



RESOLUÇÃO Nº 03/76

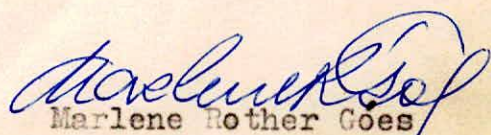
SÚMULA: Dispõe sobre a remuneração dos Senhores Vereadores para a próxima legislatura.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, / Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou / e ele promulga a seguinte Resolução:-

- Artigo 1º - A remuneração dos Senhores Vereadores do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, na legislatura a ter início em 1º de fevereiro de 1.977 é fiada em Cr\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta cruzeiros) mensais, sendo Cr\$ 1.440,00 / (mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) a parte fixa e / Cr\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) a parte variável, nos termos da Lei Complementar Federal nº 25 / de 02/07/75.
- Artigo 2º - A parte variável de que trata o artigo 1º, será paga a razão de Cr\$ 380,00 ( trezentos e oitenta cruzeiros) por sessão ordinária a que efetivamente o Vereador comparecer e / participar das votações, e até o máximo de quatro sessões.
- Artigo 3º - Se ocorrer o aumento dos subsídios dos Senhores Deputados / Estaduais, durante a próxima legislatura, será aumentada a remuneração dos Senhores Vereadores na mesma proporção.
- Artigo 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por / conta das dotações orçamentárias anuais específicas com as suplementações necessárias, caso se tornem insuficientes.
- Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor / a partir do dia 1º de fevereiro de 1.977, revogadas as disposições em contrário.
- Sala das Sessões, aos 6 de outubro de 1.976.

Celestino Alves de Souza

- Presidente -

  
Marlene Rother Goes

1ª Secretária -